



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PARECER DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS.

PARECER Nº 46/2022

PROJETO DE LEI Nº 38/2022

PROJETO DE LEI Nº 38/2022, QUE "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 665.404,56 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Prefeito Municipal visa à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 665.404,56 para a aquisição de computadores, equipamentos de atenção básica e de imunização.

PARECER:

O presente Projeto de Lei está redigido em linguagem parlamentar e obedece à boa técnica legislativa.

Seu objetivo é a destinação de valor de R\$ 665.404,56 para a aquisição de material permanente para a Atenção Básica à Saúde. Segundo consta na justificativa do projeto serão adquiridos computadores, equipamentos de atenção básica e equipamentos de imunização, conforme Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde (Resoluções SES/MG nº 7.150/2020; 7.555/2021; 6.895/2019 e 6.985/2019).

A abertura deste crédito especial, nos termos da Contabilidade Pública, aplica-se às situações em que se pretende criar novas despesas não contempladas no orçamento. O art. 4º do Projeto promove formalmente sua inclusão nas programações da LDO para 2022. No entanto, a fim de dar mais segurança, foi sugerida uma emenda incluindo-o nas demais peças orçamentárias.

O projeto trouxe consigo demonstrativo de superávit financeiro de 2021, indicando a fonte 55 (Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde) como sendo a fonte de recurso utilizada.

Por fim, considera-se a possibilidade prevista no art. 3º do projeto, em que a autorização para o crédito em questão possa ser suplementado até o valor de 25% de seu montante legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CONCLUSÃO:

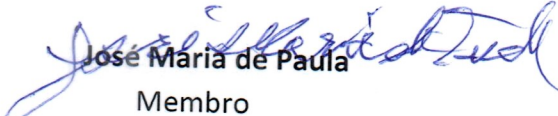
Face ao exposto concluímos baseados no Parecer Jurídico, que o presente Projeto é plenamente regular e legal, não havendo empecilhos para sua aprovação, salvo a emenda sugerida.


Pedro Vanderli de Rezende
Relator


Alexandre de Almeida Nardy
Relator

Manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Alexandre de Almeida Nardy
Presidente


José Maria de Paula
Membro

Manifestação da Comissão de Finanças, Orçamentos e Tomadas de Contas:
Aprovamos o Voto dos Relatores, transformando-o em Parecer desta comissão.


Pedro Vanderli de Rezende
Presidente


Eliana Maria Nunes
Suplente

Bom Jardim de Minas, 19 de julho de 2022.